



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N.º 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MONITOR DE ESCOLA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE ATÉ QUATRO (04) MONITORES DE ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Nova Brésia, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, em número de até quatro (04) vagas para desempenhar emprego público de Monitor de Escola junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rede Municipal de Ensino de Nova Brésia, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.657/2025, de 23 de setembro de 2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e na Lei Municipal nº 1.236/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 012/2013, de 25 de abril de 2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores municipais, designados através de Portaria do Executivo Municipal.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, integralmente, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, nas redes sociais do município, e no site oficial do município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.novabrescia.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Legislação Municipal.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e prova prática dos candidatos através de Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado, conforme a Lei Municipal acima referida, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, com contribuição ao RGPS.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O serviço temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atribuições:

Nº DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	MONITOR DE ESCOLA	Ensino Médio Completo	R\$ 2.131,60	32 horas

2.1.1 MONITOR DE ESCOLA

2.1.1.1 Atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Descrição Sintética: O Monitor de Escola tem a função de acompanhar e orientar os estudantes nas diversas atividades do ambiente escolar, contribuindo para a manutenção da disciplina, segurança e organização. Presta apoio aos docentes e à equipe pedagógica em tarefas educativas, administrativas e logísticas, bem como auxilia no acompanhamento de alunos com necessidades educacionais especiais, colaborando para sua participação, integração e autonomia no processo de aprendizagem.

Descrição analítica:

- Acompanhar a entrada, saída, intervalos e deslocamentos dos estudantes, garantindo segurança, organização e disciplina.
- Auxiliar professores e equipe pedagógica em atividades educativas, administrativas e logísticas.
- Orientar os alunos quanto às normas de convivência e uso adequado dos espaços e materiais da escola.
- Auxiliar, sempre que necessário, na alimentação e na higiene das crianças, garantindo condições de saúde, bem-estar, conforto e segurança, respeitando suas individualidades e incentivando a autonomia progressiva.
- Auxiliar a realização de atividades extracurriculares, passeios e eventos promovidos pela instituição.
- Prestar auxílio em situações de primeiros cuidados, comunicando ocorrências à equipe responsável.
- Auxiliar no controle de frequência e na organização de materiais escolares.
- Promover um ambiente escolar acolhedor, respeitoso e inclusivo.
- Acompanhar alunos com necessidades educacionais especiais em deslocamentos, alimentação, higiene e participação nas atividades escolares.
- Colaborar com a equipe pedagógica na inclusão de estudantes com deficiência ou dificuldades específicas, favorecendo sua integração nas atividades regulares.
- Auxiliar na adaptação de materiais e recursos pedagógicos, conforme orientação docente, para garantir acessibilidade.
- Zelar pelo bem-estar físico e emocional dos alunos, incentivando autonomia, socialização e participação ativa no processo de aprendizagem.
- Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e que venham a ser atribuídas pela direção, equipe pedagógica ou Secretaria de Educação visando ao pleno funcionamento da escola e ao atendimento das necessidades dos estudantes.

2.1.1.2 A carga horária semanal será de 32 horas e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.1.1.3 Pelo efetivo exercício do serviço temporário, será pago, mensalmente, o vencimento fixado em R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2 Além do vencimento, os contratados farão jus aos direitos previstos na Lei Municipal n.º 1.263/2003 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, bem como da Lei Municipal n.º 2.657/2025.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários contidos no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada ou por servidor por ela designado, junto à sede do Município, sito à Av. Bento Gonçalves, nº 1.400, no período compreendido entre às **8 horas do dia 03 de outubro até às 16 horas e 30 minutos do dia 09 de outubro de 2025**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e nem inscrições online.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas contidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Habilitação mínima constante do Item 2.1 deste Edital.

4.1.3 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97, artigo 15).

4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada em cartório dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo. Deverão ser entregues em envelope lacrado no ato da inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

6.1.1 Os Títulos serão entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Brésia (Recepção do Centro Administrativo), mediante preenchimento de formulário específico (ANEXO I).

6.1.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 40 (quarenta) pontos.

6.1.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função **não** será objeto de avaliação.

6.1.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, relacionados diretamente à área da Educação e que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.1.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.1.6 A comprovação dos títulos informados no currículo será feita mediante apresentação de documentos originais ou cópia autenticada dos certificados e/ou atestados/certidões. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado no ato da inscrição.

6.1.7 A pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos será efetuada por meio da classificação conforme os seguintes critérios:

a) Graduação e cursos para a função:

Pontuação Unitária	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Magistério/ Curso Normal em andamento		3
Magistério/ Curso Normal concluído		5
Graduação em Pedagogia andamento		8
Outra Graduação/Licenciatura na área da Educação em andamento		3
Graduação em Pedagogia concluída		10
Outra Graduação/Licenciatura na área da Educação concluída		5
Total		20

b) Experiência profissional na área da Educação Infantil

Tempo de experiência profissional	Máximo de pontos por categoria
Até 1 ano	5
Acima de 1 ano até 3 anos	8
Acima de 3 anos	10

c) Experiência profissional na área Ensino Fundamental Anos Iniciais

Tempo de experiência profissional	Máximo de pontos por categoria
-----------------------------------	--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Até 1 ano	5
Acima de 1 ano até 3 anos	8
Acima de 3 anos	10

OBS: Títulos sem conteúdo específico e sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.

6.1.8 O tempo de experiência profissional previsto na **alínea c)** do item **6.1.7** deverá ser comprovado mediante cópia da Carteira de Trabalho ou através de Certidão, Atestado ou Declaração original (ou autenticada) emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinado pelo responsável pela emissão do documento, identificando a Razão Social da empresa, CNPJ e endereço, além da data inicial e final da experiência, contendo dia, mês e ano. Nos comprovantes deverá constar data inicial e final da contratação, identificação do Estabelecimento de Ensino e a confirmação da experiência como profissional neste Estabelecimento, sendo que serão aceitas apenas as experiências profissionais em Estabelecimentos de Ensino.

6.1.9 Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio curricular obrigatório, bem como serviço voluntário.

6.1.10 Não serão computados períodos concomitantes.

6.1.11 Os certificados dos cursos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do candidato, título da extensão realizada, data e carga horária.

6.1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação e disponibilização dos documentos conforme disposto no presente Edital.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

6.2.1 A Prova prática será realizada nas dependências da Escola EMEF Madre Assunta, com data e horário previstos neste Edital. Cada candidato terá de 10 min a 20 minutos para apresentar uma explicação/descrição sobre como atuaria diante de uma situação em sala de aula. Os temas/situações serão sorteados na frente do candidato no momento da prova. As situações propostas envolverão situações/casos que acontecem em sala de aula no dia a dia de uma escola. Cada candidato responderá para a banca avaliadora sobre duas situações problema (uma envolvendo estudantes sem deficiência e outra uma situação que envolve estudantes com deficiência).

6.2.2 A prova prática terá valor máximo de 60 (sessenta) pontos, consistindo nos seguintes itens a serem avaliados, assim distribuídas:

Prova Prática	Pontuação máxima
Adequação às atitudes mediante sua posição de monitor em sala de aula	15
Conhecimento de causa do que pode ser realizado diante da situação proposta	15
Clareza e objetividade na ação	10
Comunicabilidade, motivação e criatividade	10
Flexibilidade para atuar em situações adversas	10
PONTUAÇÃO TOTAL	60 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A avaliação será realizada pela comissão que constitui este processo e a Secretária de Educação do Município.

6.2.3 A prova prática será realizada no dia 18 de outubro de 2025, a partir das 8h, na Escola Municipal EMEF Madre Assunta, sito à Rua Madre Assunta Marchetti, Bairro São Cristóvão, nesta cidade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à avaliação das provas práticas e a análise dos currículos.

7.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, pelo site www.novabrescia.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista das provas e dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Quem tiver maior tempo de experiência comprovada;

9.1.3 Quem tiver obtido a maior nota nos títulos apresentados

9.1.4 Quem tiver Graduação concluída na área em que atuar;

9.1.5 Quem tiver Pós-Graduação concluída ou em andamento na área em que atuar;

9.2 Se o empate persistir, será por sorteio, no dia **22 de outubro de 2025, às 14h**, junto a Prefeitura Municipal.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado** e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Servidores Públicos do Município, na **lei específica que autoriza a contratação temporária (2.657/2025)** e o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de comprovar que o (a) candidato (a) goza de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o exercício da atividade profissional e da lei específica para contratação temporária, conforme **item 2.1** deste Edital.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 Apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano, prorrogável, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória no cadastro de reserva.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brésia, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO PRETENDIDO: MONITOR DE ESCOLA

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

() Regular () Magistério

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ano de conclusão: _____

4. FORMAÇÃO

MAGISTÉRIO: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

GRADUAÇÃO/LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

OUTRA GRADUAÇÃO/LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

5. EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE ATUAÇÃO NA ÁREA:

Experiência profissional na área da Educação Infantil

Instituição: _____

Área de Atuação: _____

Período: de ____/____/____ até ____/____/____

Instituição: _____

Área de Atuação: _____

Período: de ____/____/____ até ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Instituição: _____

Área de Atuação: _____

Período: de ____/____/____ até ____/____/____

Experiência profissional na área Ensino Fundamental Anos Iniciais

Instituição: _____

Área de Atuação: _____

Período: de ____/____/____ até ____/____/____

Instituição: _____

Área de Atuação: _____

Período: de ____/____/____ até ____/____/____

Instituição: _____

Área de Atuação: _____

Período: de ____/____/____ até ____/____/____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data. _____

Assinatura do Candidato

OBS: ANEXAR AS CÓPIAS AUTENTICADAS DOS CERTIFICADOS E/OU CERTIDÕES/ATESTADOS QUE COMPROVEM AS INFORMAÇÕES ACIMA PREENCHIDAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - EDITAL N.º 005/2025

MONITOR DE ESCOLA

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Sexo: () Masc. () Fem	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone Celular:	Telefone residencial:
E-mail:	
Escolaridade:	

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 005/2025 e me comprometo a aceitá-las tais como foram estabelecidas.

Nova Brésia, _____ de outubro de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO: MONITOR DE ESCOLA

NOME COMPLETO:

Nova Brésia, _____ / ____ / 2025.

Assinatura Responsável pela Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA E HORÁRIO
Abertura das Inscrições	03 a 09/01/2025
Publicação dos Inscritos	Até as 17hs de 10/10/2025
Recurso da não homologação das inscrições	Até as 17hs de 13/10/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Até as 12hs de 14/02/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Até as 17hs de 14/10/2025
Publicação da relação final de inscritos	Até as 17hs de 15/10/2025
Análise dos currículos	De 16/10/2025 a 17/10/2025
Data da prova Prática	Início às 8h Dia 18/10/2025
Sorteio havendo necessidade por empate de notas	Dia 22/10/2025
Publicação do resultado preliminar	Até as 17hs de 23/10/2025
Recurso	Até as 14hs de 24/10/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Até as 17hs de 24/10/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Até as 17hs de 27/10/2025
Publicação do resultado final	Até as 17hs de 29/10/2025

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MONITOR DE ESCOLA

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Nova Brésia – RS.

Eu _____, portador do documento de identidade n.º _____
CPF n.º _____ apresento recurso junto à Comissão de Realização do Processo Seletivo
Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Nova Brésia, ____/____/ 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)